



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANA VERDE
PRAÇA NEMÉSIO MONTEIRO, 12
CENTRO – CANA VERDE /MG
CNPJ 18.244.426/0001-56
pmcv@navinet.com.br
(35) 3865-1202

LEI MUNICIPAL Nº 634/2004

CONCEDE SUBVENÇÃO SOCIAL A ENTIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Cana Verde aprova, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido Subvenção Social no Exercício de 2004 no valor e entidade especificada em seguida

ENTIDADE	CNPJ	VALOR R\$
ASFA – Associação Comunitária São Francisco de Assis	04.443.902/0001-53	R\$ 3.600,00

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei corre por conta da seguinte dotação: 2.0280824400212004533504304.

Art. 3º - O repasse dos valores especificados no art. 1º desta Lei será efetivado em parcelas mensais durante o exercício de 2004.

Parágrafo Único – A liberação de nova parcela mensal fica condicionada à prestação de contas da parcela anteriormente repassada.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cana Verde - MG,
Em 20 de Fevereiro 2004.

Fernando Expedito Freire
Prefeito Municipal